



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.029283/2017-37

**2º TERMO ADITIVO
TED 308/2017.**

Nº EME						
1	7	0	6	6	0	2
Nº SIAFI						ANO
6	9	0	2	4	8	2017

2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO E AUMENTO DE VALOR AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, POR INTERMÉDIO DO DNIT, E O MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS ÀS OBRAS REMANESCENTES DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR 163/PA. TRECHO: DIV. MT/PA (CÓRREGO XV DE NOVEMBRO) – FRONTEIRA BRASIL – SURINAME; SUBTRECHO: NOVO PROGRESSO - IGARAPÉ DO LAURO, SEGMENTO: KM 354,9 AO KM 419,9, EXTENSÃO DE 65,00 KM, LOTE 1.4

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES.

A UNIÃO por intermédio do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária, Sr Euclides Bandeira de Souza Neto, brasileiro, Engenheiro, RG 000[REDACTED]-4 - SPP/PE, CPF nº 442[REDACTED]-49, domiciliado em Brasília/DF, com base na Portaria nº 1.788, de 03/10/2016, publicada no Boletim Administrativo nº 187, de 04/10/2016 e, considerando o inciso III do artigo 178 do Regimento Interno do DNIT, e de outro lado a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, mediado pelo DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, denominado

UNIDADE DESCENTRALIZADA, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP: 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada Paulo Roberto Viana Rabelo, brasileiro, casado, CPF/MF nº 808.██████████, RG nº 020.██████████-8, MD/EB, domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1700, de 08/12/2017, em consonância com a Portaria Nº 057/DEC, de 06/09/2018, resolvem, de mútuo acordo, firmar o 2º Termo Aditivo de Rerratificação e Aumento de Valor ao Termo de Execução Descentralizada TED – 308/2017.

DOS FUNDAMENTOS.

O presente instrumento tem como fundamento legal o disposto no art. 36 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

DA FINALIDADE.

Este termo aditivo tem a finalidade de alterar:

- o item II. DA EXECUÇÃO E DO OBJETO, modificando o Plano de Trabalho; e
- a letra b. do item VI. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO DE DESEMBOLSO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES.

1. O item II. DA EXECUÇÃO E DO OBJETO, passa ter a seguinte redação:

O objeto do Termo de Execução Descentralizada será executado de acordo com o último Plano de Trabalho apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

2. A letra b. do item VI. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO DE DESEMBOLSO passa ter a seguinte redação:

b. O valor do presente Termo passa de R\$ 129.801.068,95 (cento e vinte e nove milhões, oitocentos e um mil, sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 140.630.661,83 (cento e quarenta milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO E EFICÁCIA.

a. DA RERRATIFICAÇÃO.

Ficam rerratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições constantes no Termo de Execução Descentralizada - TED 308/2017, que não tiverem sido modificadas, alteradas ou retificadas pelo presente instrumento, que permanece parte integrante do mencionado Termo de Execução Descentralizada.

b. DA EFICÁCIA.

O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação em extrato, no Diário Oficial da União.

E por estarem de acordo, firmam o presente termo, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA.

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

UNIDADE DESCENTRALIZADA.

Gen Bda PAULO ROBERTO VIANA RABELO.

Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 27/08/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Viana Rabelo, Usuário Externo**, em 28/08/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3909322** e o código CRC **881BDE21**.

Referência: Processo nº 50600.029283/2017-37

SEI nº 3909322

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURASetor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |